



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 4 de Junho de 2001



Série

Número 41

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DO PLANO E FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 2-A/2001

Determina que a dotação orçamental prevista para as 1.^{as} e 2.^{as} fases de selecção de projectos, referente ao ano de 2001, no âmbito do Sistema de Incentivos a Pequenos Projectos Empresariais - SIPPE.

Despacho Normativo n.º 2-B/2001

Determina os períodos e dotações orçamentais das fases de selecção de projectos, referente ao ano de 2001, no âmbito do Sistema de Incentivos a Pequenos Projectos Empresariais - SIPPE.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho Normativo n.º 2-A/2001**

O Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/M, de 21 de Agosto, criou o Sistema de Incentivos a Pequenos Projectos Empresariais - SIPPE.

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do citado diploma, a selecção dos projectos é efectuada por fases, cujos períodos e dotações orçamentais são definidos por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças.

Posteriormente, por Despacho Normativo n.º 1/2001, de 26 de Fevereiro, publicado no Jornal Oficial n.º 13, I Série, de 26 de Fevereiro de 2001, foram definidas as duas primeiras fases do ano 2001, no âmbito do SIPPE, bem como as correspondentes dotações orçamentais.

Constatado o considerável número de candidaturas apresentadas às primeira e segunda fases de selecção, a sua qualidade, e o elevado volume de investimento correspondente, torna-se necessário proceder ao reforço das dotações orçamentais inicialmente previstas, por forma a apoiar o maior número possível de projectos.

Assim, determina-se que a dotação orçamental prevista para as primeira e segunda fases de selecção de projectos, referente ao ano de 2001, no âmbito do SIPPE, seja reforçada, respectivamente, em 1.900.000,00 euros (um milhão e novecentos mil euros) e em 8.200.000,00 euros (oito milhões e duzentos mil euros).

O presente despacho normativo produz efeitos a partir de 4 de Junho de 2001.

Assinado em, 4 de Junho de 2001.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho Normativo n.º 2-B/2001

O Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/M, de 21 de Agosto, criou o Sistema de Incentivos a Pequenos Projectos Empresariais - SIPPE.

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do citado diploma, a selecção dos projectos é efectuada por fases, cujos períodos e dotações orçamentais são definidos por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças.

Assim, determina-se o seguinte:

- 1 - Relativamente ao segundo semestre do ano 2001, a selecção de projectos a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/M, de 21 de Agosto, terá início a 3 de Julho e fim em 31 de Dezembro e corresponderá à terceira fase.
- 2 - Relativamente ao ano 2002, a selecção dos projectos será repartida por duas fases, a primeira das quais com início a 2 de Janeiro e fim em 31 de Julho, correspondendo à quarta fase, a segunda decorrendo entre 1 de Agosto e 31 de Dezembro, correspondendo à quinta fase.
- 3 - A dotação orçamental para a terceira fase será de 6.400.000,00 euros (seis milhões e quatrocentos mil euros), e para a quarta e quinta fases será de 4.200.000,00 euros (quatro milhões e duzentos mil euros), respectivamente.

O presente despacho normativo produz efeitos a partir de 4 de Junho de 2001.

Assinado em, 4 de Junho de 2001.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 229\$00 - 1.14 Euros (IVA incluído)